

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

Proc. n° 1450/2019

MARCIAL SOUZA ALMEIDA, qualificado nos autos do procedimento administrativo supracitado, vem por seu defensor constituído, apresentar substabelecimento anexo, requerendo, desde já, seja o mesmo cadastrado para fins de recebimento de intimações, notificações e citações referentes ao presente feito, visando o devido processo legal e o direito de defesa do Vereador investigado.

Outrossim, ressalta que todas as notificações ao mesmo deverão ser feitas via ofício remetido diretamente ao Gabinete do Vereador investigado, bem como devem ser entregues ao mesmo ou diretamente ao Vereador.

Pede deferimento.

Guarapari, 26 de junho de 2019.

Marcos Antônio Bitencourt de Oliveira
OAB/MG 75.124
OAB/ES 19.259

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 28 JUN 2019

PROTOCOLO N°

1728/19



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, SEM RESERVAS DE PODERES, ao Dr. **MARCUS PEDRO STEIN AMBROZIO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/ES 13,790, com escritório na Rua Francisco Vieira Passos, 03, bairro Muquiçaba, Guarapari - ES, os poderes que me foram conferidos em procuração por **MARCIAL SOUZA ALMEIDA**, nos autos do procedimento administrativo municipal número 1450/2019, que tramita na Câmara de Vereadores do Município de Guarapari - ES.

Guarapari, 26 de junho de 2019.

Marcos Antônio Bitencourt de Oliveira
OAB/ES 19.259
OAB/MG 75.124

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 28 JUN 2019

PROTÓCOLO Nº

1728/19

